



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 5.225, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Altera a redação do Decreto Municipal nº 5.183, de 11 de março de 2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º A ementa do Decreto Municipal nº 5.183, de 11 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Aprova o loteamento denominado “Parque Pinheiros”, referente a uma área de 198.234,00m² (cento e noventa e oito mil, duzentos e trinta e quatro metros quadrados), situada no lugar denominado “Pasto do Chaves e Palmital”, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de IASP Administração e Serviços Ltda. e dá outras providências.”

Art. 2º O *caput* do art. 1º do Decreto Municipal nº 5.183, de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado “Parque Pinheiros”, com uma área total de 198.234,00m² (cento e noventa e oito mil, duzentos e trinta e quatro metros quadrados) situada no lugar denominado “Pasto do Chaves e Palmital”, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de IASP Administração e Serviços Ltda. (CNPJ nº 31.569.212/0001-18), objeto da matrícula nº 35.151 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa/MG, dando origem a:”

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 5.183, de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de maio de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.